

**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E
CIDADANIA NA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE -
MATO GROSSO N.º 02/2013.**

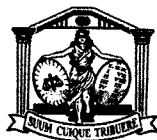
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO**, por intermédio da Exma. Senhora Desembargadora Clarice Claudino da Silva, Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, doravante denominado **COOPERANTE** e a **INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ n.º 02.485.183/0001-08, mantenedora do **UNIVAG - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE**, com sede administrativa na Avenida Dom Orlando Chaves n.º 2.655, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Várzea Grande - MT, representada por seu Presidente e Reitor Dr. **DRAUZIO ANTONIO MEDEIROS** doravante denominada simplesmente **COOPERADO**, acordam o seguinte:

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Cooperação a conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o PODER JUDICIÁRIO, visando à instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CENTRO) da Comarca de Várzea Grande - MT, nos termos da Resolução n.º 009/2012/TP, do Tribunal Pleno do TJMT e Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

2. OBRIGAÇÕES DO COOPERADO

2.1. Fornecer e manter espaço físico para o funcionamento do "CENTRO", atestando, mediante laudo pericial de engenharia, que integra o presente, que o imóvel disponibilizado é acessível ou tem condições de assim se tornar, conforme



normas NBR 9050, e tem condições mínimas de segurança e de ocupação, de acordo com os Códigos Sanitário e Municipal;

2.2. Fornecer móveis, terminal de telefone ou ramal de uso exclusivo, equipamentos e material de consumo para o desenvolvimento dos serviços;

2.3. Disponibilizar, nos termos da estrutura atualmente existente, os funcionários, professores e alunos para a execução dos serviços, arcando com todas as suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, os quais exercerão suas atividades, sob orientação do Juiz Coordenador do respectivo "Centro";

2.4. Observar que apenas atuem como conciliadores/mediadores aqueles cadastrados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça;

2.5 Encaminhar estudantes para estágio no "Centro", sob orientação do professor responsável e do Juiz Coordenador;

2.6. Disponibilizar toda infraestrutura física necessária para a instalação dos equipamentos de rede e computadores do Tribunal de Justiça

2.6.1. Disponibilizar impressora, scanner e material de consumo para desenvolvimento dos serviços;

2.6.2. A impressora deverá ter, no mínimo, as seguintes configurações:

- Tecnologia de impressão: laser ou led monocromática;
- Resolução de impressão de 1200 X 1200 dpi (mínimo);
- Velocidade 50 ppm carta (mínimo);
- Processador de no mínimo 600 MHz;
- Memória de no mínimo 256 MB com possibilidade de expansão;
- Bandeja(s) de entrada de papel padrão para alimentação automática para tamanhos A4, carta, ofício, envelopes e etiquetas, com capacidade para no 500 folhas (papel do tipo comum ou reciclado);
- Bandeja(s) de entrada de papel padrão para alimentação manual para tamanhos A4, carta, ofício, envelopes e etiquetas, com capacidade para no 100 folhas (papel do tipo comum ou reciclado);



- Impressão automática frente e verso (duplex);
- Tempo de saída da primeira página menor ou igual a 10,0s;
- Ciclo mensal mínimo de impressão de 200.000 páginas;
- De permitir impressão confidencial (senha pessoal)

Características do módulo Scanner:

- Resolução mínima de impressão de 600 X 600 dpi mono;
- Alimentador automático de originais (ADF), com capacidade no mínimo de 75 folhas a serem digitalizadas ;
- Digitalização frente/verso (duplex);
- Digitalização nos formatos tiff, jpg e pdf;
- Compatibilidade com Padrão TWAIN / Padrão WIA;
- Deve possibilitar a digitalização de documentos e seu envio a uma pasta de rede, a um endereço IP (via FTP), a um e-mail;

Características Gerais

- Resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi mono;
- Deve acompanhar software de gerenciamento de impressão e de impressoras (cd);
- Compatível com as linguagens PCL6, PostScript nível 3 e PDF 1.5;
- Compatível com Windows XP/VISTA/7 versão Profissional, Linux , Mac OS, Unix, rede padrão TCP/IP, acompanhado de drives em português;
- Manuais e certificados de garantia original em português;
- Todos os equipamentos deverão ter, fixado em lugar de fácil acesso, um “Guia Rápido de Utilização” impresso em português, em papel de boa qualidade e fácil leitura, com as principais funções do equipamento e suas formas de utilização;
- Deve apoiar-se diretamente no chão, ou ser fornecido com dispositivo específico que permita esta possibilidade, dentro dos padrões de ergonomia.
- Disco rígido (HD) de no mínimo 80Gb;
- Interface de rede ethernet padrão TCP/IP, através de placa interna 10/100 Mbps, com conector RJ45;
- No mínimo 01 interface USB 2.0;



- Deve ser fornecido com todo os cabos de ligação necessários ao funcionamento da solução;
- Tensão de entrada 110/127 vac, 60 hz. A tensão de 220 vac poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador, desde que com plena capacidade para atendimento do equipamento ofertado.

Recursos de Economia e Proteção ao Meio Ambiente

- Modo de economia de energia;
- Compatibilidade com Energy Star;

2.6.3 A infraestrutura de rede lógica (cabos e switches) desse ambiente deverá ser interligada à rede do TJMT, disponibilizada para o Juizado Especial do Cristo Rei, já instalada no mesmo edifício.

2.6.4 Os equipamentos de Servidor a serem utilizados no “Centro” pertencem ao JTMT e são os mesmos já instalados e em funcionamento no Juizado Especial do Cristo Rei;

3. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3.1. Selecionar e capacitar o(s) funcionário(s) responsável pelo atendimento dos jurisdicionados e pela compilação de dados estatísticos;

3.2. Capacitar, selecionar e cadastrar os conciliadores e mediadores que irão atuar no “CENTRO”;

3.3. Instalar e configurar equipamento de Servidor AD/DHCP de FireWall/UTM ou similar que ficará encarregado de realizar o isolamento lógico entre as redes e garantir sua segurança;

3.4. Configurar e instalar sistema informatizado oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para cadastramento e tramitação dos expedientes do “CENTRO”;

4. VIGÊNCIA

O presente termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período de



acordo com os interesses das partes manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A denúncia por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

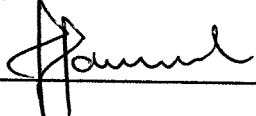
E por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente Convênio, na presença das testemunhas signatárias.

Várzea Grande - MT, 02 de setembro de 2013.

Des. **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
 Presidente do Núcleo

Dr. **DRAUZIO ANTONIO MEDEIROS**
 Reitor

Testemunhas:

Assinatura:  Assinatura: _____
 Nome: _____ Nome: _____
 CPF: _____ CPF: _____